



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.506 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COM A ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA AGUDENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso de Bem Público com a Associação Lar da Criança Agudense, inscrita no CNPJ sob nº 44.452.126/0001-72, situada na Rua XV de Novembro, nº 137, Centro, Agudos/SP.

Parágrafo Único: O Bem Público a ser concedido trata-se de um veículo RENAULT Logan 1.0 LIFE, de placa EOO-3G88 e RENAVAM 01259573246.

**Art. 2º** – O presente veículo deverá ser utilizado pela Organização da Sociedade Civil exclusivamente para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos da Proteção Social Básica.

**Art. 3º** – A Organização da Sociedade Civil deverá contratar seguro veicular, sob pena de reversão imediata da Concessão.

**Art. 4º** - As demais obrigações deverão constar no instrumento de Termo de Concessão a ser firmado.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Agudos, 29 de junho de 2021.

  
**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **30 de junho de 2021.**  
Página: **03** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos**